



PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 002/2016 (versão 0.0.2)

GUIA DE RECEBIMENTO (GR) LANÇAMENTO DE RECEITAS

ÍNDICE

1 – OBJETIVO.....	1
2 - CONCEITOS.....	1
3 – PREENCHIMENTO DA GR NO SIAFEM.....	2
3.1 - ARRECADAÇÃO DE RECEITA PRÓPRIA ORÇAMENTÁRIA.....	2
3.2 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER.....	3
3.3 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS A RECEBER.....	4
4 - CANCELAMENTO DE GR.....	5
5- CONCILIAÇÃO.....	5
6 - CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS.....	6
7 - CONCEITOS E TRANSAÇÕES MAIS UTILIZADAS NA GR.....	6
7.1 - FONTE DE RECURSOS.....	7
7.2 - GESTÃO.....	8
7.3 - UNIDADE GESTORA – U.G.	8
7.4 - EVENTO.....	8
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1 OBJETIVO

Regulamentar os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Gestoras do Estado para a contabilização de receitas próprias oriundas de recursos vinculados e não vinculados, conforme os parâmetros adotados no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e normas da Lei Nº 4.320/64.

2 CONCEITOS

2.1 A GR – Guia de Recebimento é um documento padronizado no SIAFEM e tem por finalidade o registro contábil do ingresso de valores em contas mantidas pelo Governo do Estado, no intuito de oferecer maior controle e transparência na classificação das receitas públicas.

2.2 O documento GR é utilizado, obrigatoriamente, pelas Unidades do Governo Estadual para o lançamento de quaisquer receitas, quando o recolhedor for uma Unidade Gestora (UG).



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

2.3 O lançamento de receitas no SIAFEM é de responsabilidade das Unidades Gestoras e deverá ser feito dentro do mês de competência.

2.4 O Banco do Brasil é o agente financeiro centralizador da arrecadação de recursos na conta única, mas cada Unidade gestora deve manter uma conta corrente nos respectivos domicílios bancários para a arrecadação de suas receitas próprias.

2.5 Órgão Arrecadador é a unidade gestora do Governo Estadual que detém a responsabilidade administrativa sobre os valores financeiro arrecadados.

3 PREENCHIMENTO DA GR NO SIAFEM

3.1 ARRECADAÇÃO DE RECEITA PRÓPRIA ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 O nome da transação que deve ser escrito na linha de comando é: >GR

___ SIAFEM2015-EXEFIN,UG,GR (GUIA DE RECEBIMENTO) _____		USUARIO :			
DATA EMISSÃO	: DDMESAAAA	NUMERO : 2016GR _____			
DATA RECEBIMENTO	: REGISTRAR A DATA DA EMISSÃO				
UNIDADE GESTORA	: CÓDIGO DA UG				
GESTAO	: CÓDIGO DA GESTÃO				
DOMICILIO BANCARIO					
BANCO	: NÚMERO DO BANCO CREDOR				
AGENCIA	: NÚMERO DA AGÊNCIA				
CONTA CORRENTE	: NÚMERO DA CONTA CORENTE				
RECOLHEDOR					
CGC/CPF/UG	: CÓDIGO DA UG RECOLHERDORA				
GESTAO	: _____				
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
800851	NÃO PREENCHER	XXXXXXXXXX	X.X.X.X.X.XX.XX	XXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CRÉDITO
FINALIDADE:					
FAZER	UM	BREVE	HISTÓRICO	DA	ORIGEM DA
RECEITA.	_____				
ORDEM BANCARIA DE REFERENCIA : Não preencher					

DATA DE EMISSÃO: registrar a data de emissão do documento no formato dd/mm/aaaa. O sistema já traz este campo preenchido com a data corrente, mas, se for necessário, poderá ser alterado.

NÚMERO: Não preencher, o sistema informa automaticamente.

UNIDADE GESTORA: informar o código da UG que está emitindo o documento.

GESTÃO: preencher com o código da GESTÃO.

DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO: informar o número do Banco credor. É o código que identifica, no serviço de compensação, o banco de domicílio da Unidade Gestora emitente.

AGÊNCIA: informar o número da Agência credora. É o código que identifica, no serviço de compensação, a agência de domicílio da Unidade Gestora emitente.



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

CONTA CORRENTE: informar o número da Conta Corrente mantida pela unidade gestora na qual ingressou o recurso. Incluir também o dígito verificador sem hífen.

RECOLHEDOR

CGC/CPF/UG: preencher com o código da UG recolhedora.

GESTÃO: preencher com o código da GESTÃO da Unidade Gestora.

EVENTO: 800851 este é o evento utilizado para lançamento através de GR por todas as Unidades Gestoras.

800850 evento exclusivo do Gestor – (Unidade Contábil – 900001).

INSCRIÇÃO DO EVENTO: não preencher este campo.

NATUREZA: Preencher com a informação da Natureza da Receita. Consultar: >LISNATURE

CLASSIFICAÇÃO: informar o código contábil, de acordo com a origem do recurso, estabelecido no Plano de Contas. A classificação poderá ser consultada através da tecla F1 ou pelo comando >LISCONTA.

FONTE: informar a Fonte, de acordo com a origem do recurso. Consultar: >CONFONTE.

VALOR: informar o valor correspondente à receita ingressada.

FINALIDADE: descrever com clareza a origem da receita.

ORDEN BANCÁRIA DE REFERÊNCIA: não preencher

EVENTO	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
800851	RECEITAS ARRECADADAS - POR FONTE	-	4.Y.Y.Y.Y.YY.YY
	DE RECURSOS LANÇADAS PELAS	6.2.1.1.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00
	UNIDADES GESTORAS	7.2.1.1.1.00.00	8.2.1.1.1.00.00

3.1.2 Para fins informativos, os lançamentos contábeis do Evento “80.0.851” são completados automaticamente com o Evento de Máquina “54.1.495” que gera um acréscimo da Conta Contábil que representa a Conta Bancária informada na elaboração da GR, por isso o evento utilizado possui dois débitos e três créditos.

3.2 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (FERMOJUPI)

3.2.1 O FERMOJUPI foi criado com a finalidade de suprir o Poder Judiciário de recursos para realizar despesas com modernização e descentralização, bem como tecnologia para melhorar a celeridade e eficiência da prestação dos serviços realizados pelo Judiciário.



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

3.2.2 Para fins contábeis, no caso das receitas arrecadadas para o FERMOJUPI (UG - 040105), o evento utilizado deve ser o 800852, e os demais itens da Guia de Recebimento continuam a variar conforme os dados da Unidade Gestora e da Receita, seguindo as instruções do elemento 3.1.

EVENTO	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
800852	RECEITA ARRECADADA - FERMOJUPI	-	4.Y.Y.Y.Y.YY.YY
		6.2.1.1.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00
		7.2.1.1.1.00.00	8.2.1.1.1.00.00

3.2.3 Assim como no Evento “80.0.851”, no Evento “80.0.852” os lançamentos contábeis são completados automaticamente com o evento de máquina “54.1.495” que gera um acréscimo da Conta Contábil que representa a Conta Bancária informada na elaboração da GR, por isso o evento utilizado possui dois débitos e três créditos.

3.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS A RECEBER

Em alguns casos, as Unidades Gestoras necessitam fazer um lançamento de receita diferenciado por ocasião do recebimento de créditos a receber. Nestes casos, o evento utilizado deve ser o “800853”, seguindo as instruções dos itens anteriores, exceto quanto ao evento e ao CGC/CPF/UG recolhedor (a), conforme captura de tela abaixo:

__ SIAFEM2015-EXEFIN,UG,GR (GUIA DE RECEBIMENTO) _____						USUARIO :
DATA EMISSÃO	:	DDMESAAAA				NUMERO : 2016GR _____
DATA RECEBIMENTO	:	REGISTRAR A DATA DA EMISSÃO				
UNIDADE GESTORA	:	CÓDIGO DA UG				
GESTAO	:	CÓDIGO DA GESTÃO				
DOMICILIO BANCARIO						
BANCO	:	NÚMERO DO BANCO CREDOR				
AGENCIA	:	NÚMERO DA AGÊNCIA				
CONTA CORRENTE	:	NÓMERO DA CONTA CORENTE				
RECOLHEDOR						
CGC/CPF/UG	:	CGC/CPF DE QUEM PAGOU O CREDITO A RECEBER				
GESTAO	:	_____				
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R	
800853	NÃO PREENCHER	XXXXXXXXXX	X.X.X.X.XX.XX	XXXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CRÉDITO	
FINALIDADE:						
FAZER	UM	BREVE	HISTÓRICO	DA	ORIGEM	DA
RECEITA.	_____					
ORDEM BANCARIA DE REFERENCIA : Não preencher						



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

4 CANCELAMENTO DE GR

4.1 O cancelamento da GR deverá ser feito quando, por algum motivo, a UG tenha feito o lançamento de receitas indevidamente.

4.2 As Unidades Gestoras não podem fazer cancelamento de GR. O cancelamento total ou parcial das receitas lançadas por meio da GR será feito pela Unidade de Consolidação Contábil (SEFAZ/GECON). Ao dectar o lançamento indevido, a UG deve solicitar imediatamente à GECON a anulação da GR.

Somente em casos excepcionais a Unidade de Controle Contábil (UNICON) poderá conceder permissão para que os usuários das UG's façam o cancelamento de receitas lançadas por GR.

5 CONCILIAÇÃO

5.1 Após o lançamento das receitas por meio de GR, as Unidades Gestoras devem proceder à conciliação bancária. É obrigatório o acompanhamento do saldo dos extratos bancários para verificar se os valores da Receita Realizada e os das contas dos bancos registrados no SIAFEM estão em conformidade com aqueles. Para detalhar as informações supracitadas, devem ser utilizadas as contas abaixo através do comando >DETACONTA:

NATUREZA DA INFORMAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO
PATRIMONIAL	111111901	BANCO DO BRASIL
PATRIMONIAL	111111903	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PATRIMONIAL	111111923	BANCO DO NORDESTE
ORÇAMENTÁRIA	621200000	RECEITA REALIZADA
CONTROLE	721110000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS
CONTROLE	821110000	DDR A UTILIZAR
CONTROLE	821120000	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO
CONTROLE	821130100	DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO
CONTROLE	821130200	DDR COMPROMETIDA P/ CONSIGNAÇÃO/ RETENÇÃO
CONTROLE	821130300	DDR COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS
CONTROLE	821140000	DDR UTILIZADA



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

6 CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS

6.1 Para classificar as receitas em conformidade com o Ementário de Receitas vigente para o exercício de 2016 deverá ser utilizado o comando: > LISNATURE. Abaixo algumas classificações de natureza que podem auxiliar na elaboração da GR:

NATUREZA	DESCRIÇÃO
4.1.3.2.5.01.01	REMUN DEPOS BANC VINCULADOS CONVENIOS
4.1.3.2.5.01.02	REMUN DEPOS BANC REC VINC - FUNDEB
4.1.3.2.5.01.03	REMUN DEPOS BANC REC VINC - SUS
4.1.3.2.5.01.04	REMUN DEPOS REC VINC - RPPS
4.1.3.2.5.01.05	REMUN DEP BANC REC VINC - MAN DESENV ENSINO
4.1.3.2.5.01.06	REM BANC REC VINC-ACOES SERV SAUDE
4.1.3.2.5.01.07	RECEITA REMUN DEPOS BANC REC VINCULADOS
4.1.3.2.5.01.09	REMUN DEPOS BANC REC VINCULADOS-CIDE
4.1.3.2.5.02.01	RECEITA DE REMUNER.DEPOSITO NAO VINCULADO
4.1.7.6.1.99.01	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA JUSTICA
4.1.7.6.1.99.02	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA CULTURA
4.1.7.6.1.99.03	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO DESENV AGRAR
4.1.7.6.1.99.05	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA AGRICULTURA
4.1.7.6.1.99.06	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO MEIO AMBIENT
4.1.7.6.1.99.07	TRANSF. CONV. MINISTERIO DAS MINAS E ENE
4.1.7.6.1.99.08	TRANSF. CONV. MINISTERIO INTEGRACAO NACI
4.1.7.6.1.99.09	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO TURISMO
4.1.7.6.1.99.10	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO TRABALHO
4.1.7.6.1.99.11	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA FAZENDA
4.1.7.6.1.99.12	TRANSF. CONV. MINISTERIO DOS TRANSPORTES
4.1.7.6.1.99.13	TRANSF. CONV. MINISTERIO DAS CIDADES
4.1.7.6.1.99.14	TRANSF. CONV. MINISTERIO CIENCIA E TECNO
4.1.7.6.1.99.15	TRANSF. CONV. MINISTERIO PLANEJ. ORCAM. G
4.1.7.6.1.99.16	TRANSF. CONV. MINIST.DES.IND E COM.EXTER
4.1.7.6.1.99.18	TRANSF. CONV. DA PRESIDENCIA DA REPUBLIC
4.1.7.6.1.99.19	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA DEFESA
4.1.7.6.1.99.20	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO ESPORTE

6.2 No exercício atual, a natureza 4.1.3.2.5.01.01 passou a representar a remuneração de depósitos bancários vinculados de CONVÊNIOS, enquanto 4.1.3.2.5.01.07 deve ser utilizada para classificar as receitas com remuneração de depósitos vinculados que não estejam definidas nas naturezas como FUNDEB, SUS, RPPS, FNDE, AÇÕES SAÚDE E CIDE, pois estas possuem naturezas específicas para as remunerações dos depósitos.



7 CONCEITOS E TRANSAÇÕES MAIS UTILIZADAS NA GR

7.1 FONTE DE RECURSOS

A fonte de recursos identifica a origem dos recursos orçamentários destinados à execução da programação do órgão/entidade, podendo estes recursos ser ordinários ou vinculados a determinadas despesas. Conforme o MPCASP a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. Atualmente, a classificação de fontes de recursos consiste de um código de três dígitos:

1º DÍGITO: GRUPO DE FONTE DE RECURSOS

2º E 3º DÍGITOS: ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

EX.1) Fonte - 0 1 10 000000

0 = Recursos no País

1 = Recursos do Tesouro

10 = Convênios Correntes

000000 = Sequencial para detalhamento da Fonte

EX.2) Fonte - 0 1 00 000000

0 = Recursos no País

1 = Recursos do Tesouro

00 = Recursos do Tesouro Estadual

000000 = Sequencial para detalhamento da Fonte

CODIFICAÇÃO DAS FONTES

FONTE	ESPECIFICAÇÃO
00	RECURSOS DO TESOURO
10	CONVÊNIOS CORRENTES
11	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
12	CONVÊNIOS DE CAPITAL
13	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
14	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
15	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

16	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
17	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
18	FUNDOS ESPECIAIS
19	FUNDOS DE PREVIDÊNCIA
20	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP
21	FUNDO INTEGRADO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS DA PREVIDÊNCIA - FIBDA
22	RECURSOS DO IASP E DO PLAMTA

7.2 GESTÃO

Comandos de acesso: >CONGEST

>CONREL

Ato de gerir certos recursos que têm destinação vinculada. A finalidade da gestão é distinguir os recursos e acompanhá-los no sistema. As principais gestões são:

TESOURO – código: 00001 para as Unidades da Administração Direta.

FUNDO – código: codificação de Gestão específica para cada fundo criado.

INDIRETAS – código: codificação de Gestão específica para cada Unidade da Administração Indireta.

7.3 UNIDADE GESTORA – U.G.

Comandos de acesso: >CONUG

É a Unidade investida no poder de gerir Recursos Orçamentários e Financeiros próprios ou sob descentralização. A Unidade gestora é responsável pela contabilização de todos os ATOS e FATOS administrativos por determinação do Órgão a qual pertence. É a unidade autorizada a emitir documentos através do SIAFEM.

7.4 EVENTO

É o código utilizado pela Unidade Gestora no preenchimento das telas e/ou documentos de entrada de dados no SIAFEM, para transformar os ATOS e FATOS administrativos rotineiros em



SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL – UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

Registros Contábeis. (O Evento contém 06 dígitos). Itens relacionados pelo comando >LISEVENTO ou pelo link: < <http://www.sefaz.pi.gov.br/index.php/transparencia/siafem> >, selecionando a tabela de eventos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos citados anteriormente foram elaborados para garantir a padronização da contabilidade estadual, fundamental para fortalecer a fidedignidade das informações contábeis e buscar a eficiência do serviço de contabilidade pública estadual.

No caso da necessidade de esclarecimentos quantos aos procedimentos contábeis, as Unidades Gestoras devem entrar em contato com a UNICON por meio do telefone 3216 – 9620 ou pessoalmente na Secretaria da Fazenda.

Teresina-PI, 30 de Março de 2016.